

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, sediada na R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato representada pelo Sr. ARI DREBES, portador do RG nº, e CPF nº 924.143.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 26/01/2022, objeto do Edital de licitação, Dispensa de Licitação nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 66/2022 fica acrescida a quantidade dos itens conforme abaixo:

Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
1	56277	açúcar mascavo: É O PRODUTO SACAROSE OBTIDO DE SACCHARUM OFFICINARUM POR PROCESSOS INDUSTRIAIS ADEQUADOS SEM REFINAMENTO. DEVE APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DE EMBALAGENS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATANTE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS MATÉRIA ESTRANHA PREJUDICIAL À SAÚDE AUSÊNCIA (CRÍTICO), PESO LÍQUIDO DECLARADO NO RÓTULO MÍNIMO TOLERÁVEL 99%, AMIDOS ESTRANHOS AUSÊNCIA (CRÍTICO), ELEMENTOS HISTOLÓGICOS DE CANA DE AÇÚCAR PRESENÇA (CRÍTICO), SACAROSE MÍNIMO 90% (CRÍTICO), COLIFORMES A 45° C MÁXIMO 10/G (CRÍTICO) SALMONELLA SP/25 G AUSÊNCIA (CRÍTICO), CONTAGEM DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS MÁXIMO 103/G (CRÍTICO), EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 KG. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	1.000,00	CELÇO ADEMIR SCHMITZ 250 kg	11,50	2.875,00
2	61718	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAUDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. PERFURAÇÕES ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	3.000,00	CRISTIANE APARECIDA DEMARCHI 750 kg	3,18	2.385,00
3	56278	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	2.000,00	GILMAR MAURI ROZICKI 500 kg	5,20	2.600,00



4	56279	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	3.000,00	SENIOWALTER 375 KG NESTOR HENN 375KG	5,34	4.005,00
5	56282	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DOCE O SUFICIENTE, DE MILHO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	1.500,00	NOELI LOLLI- 203 KG DILCEU DIOVANI DE COL 172 KG	24,60	9.225,00
6	61719	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ (TIPO VOVÓ), ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS.	KG	2.000,00	IRINEU WESLING 105 KG  ERANI TEREZ- INHA MORGEN- STER 197 KG  DIO- NATHAN DIVA DE COL 197 KG	25,27	12.635,00
7	56281	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO OU MAISENA - DOCE O SUFICIENTE, DE POLVILHO OU MAISENA, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	1.500,00	AIRTON WIEC- ZOREK-181 KG  JOÃO WIEC- ZOREK 13 KG  NELCI RECH 181 KG	27,60	10.350,00

8	56283	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O ESTABELECIMENTO DEVE TER ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO.	KG	2.000,00	JOÃO WIEC- ZOREK 142 KG  RAFAEL R.MOR- GENSTERN -179 KG LUIZ ELEMAR STIEGEL- MAIER-179 KG	27,93	13.965,00
9	61721	CARNE BOVINA-DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPAA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, VÁRIOS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	KG	1.300,00	AVALINO BISCHOFF 107,50 KG  ANTONIO POSPIEKA 107,50 KG  VALDEZ GHEM- 107,50 KG	32,85	10.676,25
10	61722	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPAA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, VÁRIOS TIPOS DE CORTE, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE ESTAR REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU REGISTRADO PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO QUE ADERIRAM AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/PA). PORTANTO DEVE SER EXIGIDA OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO REGISTRO DESSE ESTABELECIMENTO, SENDO QUE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DA RENOVACÃO DO REGISTRO, CASO EXPIRE A VALIDADE DESSE DOCUMENTO RECEBIDO ANTERIORMENTE À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO.	KG	1.500,00	LEON- ARDO HOGER 187,50 KG  CLAU- DINETE SEHN 187,50 KG	17,39	6.521,25
11	56286	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1.500,00	SIMONI DE SOUZA-375 KG	4,60	1.725,00



12	61723	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PESO 500G	UN	3.000,00	JOÃO GUTH-535, UN.  IRINEU WESLING 215 UN	9,33	6.997,50
13	56289	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	1.200,00	LUCAS LEVISKI-300 KG	4,62	1.386,00
14	61724	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	KG	1.500,00	LUCAS LEVISKI-250 PCT  ARI DREBES 125 PCT	4,76	1.785,00
15	61725	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LIPÍDIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1.500,00	JIVAGO TOSCAN 375KG	8,63	3.236,25
16	61726	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	KG	2.000,00	JOSÉ TIESEN 250 KG  DELICIO EISCHS-TAEDT 250 KG	4,55	2.275,00
17	61727	LIMÃO ROSA/CRAVO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÁS. NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	KG	200,00	ARIDREBES 50 KG	5,93	296,50

18	56290	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	KG	880,00	JACI BRISOLA-110 KG  ANDRE RICARDO PERETTO 110 KG	5,63	1.238,50
20	56293	MELADO DE CANA: MELADO É O PRODUTO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACHARUM OFFICINARUM L) OU A PARTIR DA RAPADURA DERRETIDA. O PRODUTO DEVE SER OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DE EMBALAGENS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATANTE PRESENÇA CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, TEXTURA LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO. COR CASTANHO, AROMA ADOCIDADO, MATÉRIA ESTRANHA PREJUDICIAL OU NÃO À SAÚDE AUSÊNCIA (CRÍTICO)4.1 EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ÍNTEGRA, E COMPLETAMENTE FECHADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 KG. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. 4.1 EMBALAGEM ATÓXICA, VIRGEM, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,5 LITROS. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO)"	KG	1.500,00	DAVI AGNES 375 KG	12,60	4.725,00
21	56291	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	2.160,00	SIMONE DE SOUZA 270 KG  NESTOR HENN 270 KG	2,60	1.404,00
22	56271	MILHO VERDE EM ESPIGA, ESPIGA LIMPA, SEM CASCA E SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ESPIGAS DE MILHO NOVO, NÃO SENDO ACEITOS ESPIGAS COM MILHO PASSADO DO PONTO DE CONSUMO.	KG	1.000,00	ANDRÉ RICARDO PERETTO 125 KG  NESTOR HENN 125 KG	16,47	4.117,50



23	61728	PAO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	2.365,00	ENEY VIANA-197 UN  ARCELIDE DE SANTI 197 UN  DELMAR ENGELM-NN-197,25 UN	7,92	4.680,72
24	61729	PAO INTEGRAL - 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FORNECIMENTO: UN DE 500G.	UN	1.861,00	ARCELIDE DE SANTI-233,00 UN  DELMAR ENGELMAN-232 UN	9,10	4.231,50
25	61730	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, AÇEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3.000,00	EDERSON JOSE SCHLINDWEIN 162 KG  DELCIO EICHSTAEDT 76 KG  NICANOR ZAUZA 162 KG  JOSE TIESEN 125 KG  MARCIO NEIS 111,50 KG	30,80	23.100,00
26	56301	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAU-DO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1.000,00	SIMONI DE SOUZA 250 KG	4,75	1.187,50
27	61731	SUCO INTEGRAL DE UVA - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO, QUE ATENDA ATRAVÉS DA FICHA TÉCNICA OS LIMITES PERMITIDOS QUANTO A DENSIDADE, AÇÚCAR REDUTOR TOTAL, BRIX, ACIDEZ TOTAL, RELAÇÃO BRIX/ACIDEZ, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	L	1.000,00	PAULO SERGIO DA CRUZ LEITE 250 L	19,06	4.765,00

28	61732	TANGERINA PONKAN, MORGOT, BERGAMOTA, MEXERIC - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.000,00	DELCIO EICHSTAEDT 250 KG  RAINÉLIO NEIS 250 KG	6,04	3.020,00
29	61733	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA VERDE) 350G CADA PACOTE LIVRE DE SUJEVIDADE	MÇ	500,00	CRISTIANE A. K. DEMARCHI 125 MÇ	3,30	412,50
30	56302	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO/ SUBGRUPO VEDE MADURO A PINTADO CLASSE MÉDIA OU GRANDE DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	500,00	SENIOR WALKER 62 KG  SOELI DE MELO 63 KG	7,01	876,25

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 146.697,32 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ARI DREBES  
Representante Legal  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA  
Contratado

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ILDA PERETTO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ILDA PERETTO, sediada na CENTRO, 0 - CEP: 85760000 - BAIRRO: , Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo Sr. ILDA PERETTO, portador do RG nº 14289003, e CPF nº 332.378.759-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/01/2022, objeto do Edital de licitação, Dispensa de Licitação nº 5/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE



CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 66/2022 fica acrescida a quantidade dos itens conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
1	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	2.365,00	591,25	7,92	4.682,70
2	PÃO INTEGRAL - 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FORNECIMENTO: UN DE 500G.	UN	139,00	34,00	9,10	309,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 4.992,10 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2022

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ILDA PERETTO  
Representante Legal  
ILDA PERETTO  
Contratado

### Retificação de Publicação

No diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, página 2 e 3, Edição 979 do dia 06/06/2022

Onde Lia-se:

**PORTARIA Nº 8.165, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 44/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SA-ESCOLA DO PARANÁ	1	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 130 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SA-ESCOLA DO PARANÁ	24,00	173.030,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 44/2022, é de R\$ 4.152.720,00 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono seis dias de julho de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº44/2022. Tipo de Julgamento: Por Lote com Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto .Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.. 4.152.720,00(Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais). Abertura das propostas: 8h30m do dia . Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 03/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Leia-se:

**PORTARIA Nº 8.165, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 44/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.



Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço	Valor Total
CENTRO DE INTE-GRACÃO EMPRE-SA-ESCOLA DO PARANÁ	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTE-GRACÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 130 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	24	157.786,8864	3.786.885,2736

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 44/2022, é de R\$ 3.786.885,27 (Três Milhões, Setecentos e oitenta e seis Mil, Oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono seis dias de julho de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Proc-es-so Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº44/2022. Tipo de Julgamento: Por Lote com Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto .Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. R\$ 3.786.885,27 (Três Milhões, Setecentos e oitenta e seis Mil, Oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete cen-tavos). Abertura das propostas: 8h30m do dia 20/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 03/06/2022  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Dpto de Constrações Publicas  
do Município de Capanema PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº64/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LONAS E TENDAS PIRAMIDAIAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 43.889,14 Quarenta e Três Mil, Oitocentos

e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 25/07/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.093, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a divisão interna de serviços jurídicos do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no art. 123, incisos VIII e X, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Passa a vigorar a seguinte divisão de serviços jurídicos de representação judicial e extrajudicial do Município de Capanema, nos termos abaixo:

§ 1º – 1ª Procuradoria Municipal, lotada pelo Procurador Álvaro Skiba Júnior, o Programa Consultoria nas seguintes áreas:

- I. Secretaria de Saúde;
- II. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- III. Secretaria de Indústria e Comércio;
- IV. Secretaria de Família e Assistência Social;
- V. Secretaria de Educação e Cultura;
- VI. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;
- VII. Conselhos Municipais respectivos;
- VIII. Controle de processos judiciais voltados as Secretarias e Conselhos descritos nos incisos "I" a "VII".

§ 2º – 2ª Procuradoria Municipal, lotada pelo Procurador Romanti Ezer Barbosa, o Programa Consultoria nas seguintes áreas:

- I. Secretaria de Administração;
- II. Secretaria de Finanças;
- III. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- IV. Secretaria de Contratações Públicas;
- V. Secretaria de Planejamento e Projetos;
- VI. Departamento de Recursos Humanos;
- VII. Departamento de Tributação;
- VIII. Departamento de Fiscalização;
- IX. Conselhos Municipais respectivos.
- X. Controle de processos judiciais voltados as Secretarias e Conselhos descritos nos incisos "I" a "IX".

§ 3º – Ao Assessoria Jurídica, o Programa Consultoria nas seguintes áreas:

- I. Controles de processos judiciais, podendo, inclusive, auxiliar a Procuradoria Municipal, sem, contudo, excluir a responsabilidade individual dos respectivos membros da Procuradoria;
- II. Controle de ofícios aos órgãos externos, tais como TCE/PR, MPE entre outros;
- III. Outros assuntos jurídicos relacionados a assessoria jurídica imediata do Prefeito Municipal.

§ 4º - Para fins deste decreto de divisão interna de serviços jurídicos, compreende-se por Programa de Consultoria a atuação do Procurador em relação a representação judicial e extrajudicial nas respectivas áreas de atuação delimitadas no § 1º e § 2º deste dispositivo, compreendendo:

- I. Atendimento pessoal dos agentes públicos das áreas de atuação que estiver lotado;
- II. Análise dos requerimentos voltados às áreas de atuação que estiver lotado;
- III. Análise dos processos de licitação em que figurar como demandante as áreas de atuação que estiver lotado;
- IV. Processos administrativos voltados às áreas de atuação que estiver lotado;
- V. Patrocínio nos processos judiciais voltados às áreas de atuação que estiver lotado;
- VI. Edição ou análise de minutas administrativas, normativas e legislativas, quando solicitado pelas áreas de atuação que estiver lotado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto 7.061/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 09/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1815 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais Médico, fonoaudiólogo, Educador Físico, Fisioterapeuta, Auxiliares Administrativos e Serviços Gerais, para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

Cargos	Salários	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.212,00	40h/semanais	01	01+CR
Educador Físico	R\$ 1.944,22	40h/semanais	01	01+CR

Fisioterapeuta	R\$ 4.613,01	30h/semanais	01	01+CR
Fonoaudiólogo	R\$ 4.613,01	40h/semanais	01	01+CR
Médico Clínico Geral	R\$ 16.972,34	40h/semanais	01	01+CR
Serviço Gerais braçal limpeza externa e manutenção de todas as unidades de saúde do município	R\$ 1.212,00	40h/semanais	01	01+CR
Serviço gerais limpeza interna das unidades de saúde: Alto Faraday, Duas Barras e Marechal Lott.	R\$ 1.212,00	40h/semanais	01	01+CR
Serviço Gerais limpeza interna das unidades de saúde: Pinheiro, Tigrinho e Cristo Rei	R\$ 1.212,00	40h/semanais	01	01+CR
Serviço gerais limpeza interna de unidade de saúde no perímetro urbano: Central, São José Operário, São Cristóvão, Santa Cruz e Nova Gaúcha	R\$ 1.212,00	40h/semanais	03	03+CR
Serviço gerais limpeza interna de unidade de saúde: São Luiz, Santa Clara e Santa Ana	R\$ 1.212,00	40h/semanais	01	01+CR

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

- I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;
- II - Classificação Provisória;
- III - Período para interposição de Recurso;
- IV - Classificação Final;

1.6. Será formado um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	25 de julho de 2022.
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	26 a 28 de julho de 2022.
Classificação provisória	29 de julho de 2022 após às 16:30 horas.
Período para interposição de recursos	29 de julho de 2022, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.
Publicação do resultado final	01 de agosto de 2022.

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema ([www.capanema.gov.br](http://www.capanema.gov.br)) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

#### 2. DOS CARGOS

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional de nível superior poderá ser de 20 horas até 40 horas semanais, os demais profissionais será de 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional. Cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de tra-

balho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições dos cargos são as previstas na Lei 1.476/2013.

2.1.6. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.

2.6. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8:30h às 11h00min. e das 13h30min. às 16h30min. no período de 26 a 28 de julho de 2022.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. Ao ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, podendo ser comprovante de votação da última eleição, ou documento expedido pela justiça eleitoral;

IV - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.

V - Títulos.

### 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Maior experiência profissional;

b) Grau de escolaridade;

c) Maior idade;

### 6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VII deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

### 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

- d) comprovante de endereço atual;  
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;  
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;  
g) Comprovação de Registro de Classe.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail:

#### DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

#### DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

#### ANEXO II

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	05	10	50
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
04	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	30	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

CARGOS TÉCNICOS, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Ensino Médio	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	05	05
02	Ensino técnico	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	03	05	15
03	Ensino Superior	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	03	10	30
04	Pós-Graduação Lato Sensu	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	02	25	50
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

#### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial -CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	25	04	100
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

#### ANEXO IV

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para ocupação do cargo

Data de Nascimento/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Cargo/função pretendido: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Cargo e função pretendida: \_\_\_\_\_

#### PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:



( ) APTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

( ) INAPTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Capanema \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V**  
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ Residente e domicílio em \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgado

RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 09/2022).

Nome....., Nacionalidade..... -  
Naturalidade..... Estado Civil..... -  
Profissão..... domiciliado e residente na  
Rua....., nº..... Bairro..... portador do  
RG....., expedida pela....., e  
CPF....., comparece à presença de Vossa  
Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos  
.....do EDITAL Nº 09/2022, para impetrar recurso,  
o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:  
Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor do requerimento: \_\_\_\_\_

**FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 09/2022**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
04	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
05	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Vide Edital 09/2022			
TOTAL DE PONTOS					

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 09/2022**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICOS, MÉDIO E FUNDAMENTAL**

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
	Ensino Médio	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
	Ensino técnico	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
	Ensino Superior	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
05	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Vide Edital 09/2022			
TOTAL DE PONTOS					

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



# Município de Capanema - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAPANEMA- PR**

**EDITAL PSS 02/2020**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, **convoca** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

**ODONTÓLOGO**

Classificação	Nome do Candidato
8º	ITALO BORGES
9ª	PATRÍCIA BOTTEGA

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato
10º	SILVANA DE FREITAS TORETI
11º	PAMELA KARINE ZANCHET

**PSICÓLOGO**

Classificação	Nome do Candidato
2ª	VANESSA DIETZ
3ª	JOICE DE SOUZA PIVA

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 de julho de 2022.

**JONAS  
WELTER:**  
**04160505902**

Assinado digitalmente por: JONAS  
WELTER:04160505902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR,  
SERIAL=DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=1950263000115, CN=JONAS  
WELTER:04160505902  
Localização: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 2022-07-25 10:53:54

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

## ATOS DO LEGISLATIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, referente ao Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa nº 02/2020, de Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, portador da Carteira de Identidade nº 5.498.888-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.060.829-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa II TELECOM LTDA, com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Caxias do Sul, nº 447, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.812.889/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rafael Iruan Kolas, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.605.988-4, inscrito no CPF sob o nº 073.058.729-03, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 05/2020 – Dispensa nº 02/2020, resolvem assinar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo decorre de: a) autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta – da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020; b) manifestação de concordância na prorrogação e renúncia do reajustamento dos valores por parte da contratada (Protocolo Geral nº 492/2022) e; c) disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2022 e estendendo-se até 01/08/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratado não será reajustado e manterá o valor mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo um total nos 12 (doze) meses de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta – da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020 e disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 07/2020), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Detalhamento do elemento: 3.3.90.40.97.00.00 DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

RAFAEL IRUAN KOLAS

Representante Legal da Contratada

II Telecom Ltda

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, referente ao Processo Licitatório nº 01/2019, Dispensa nº 01/2019, de Monitoramento remoto de sistemas de alarmes da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, portador da Carteira de Identidade nº 5.498.888-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.060.829-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa MEDEIROS E ROVEDA LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema, na Rua Rio de Janeiro, nº 823, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.302.019/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jair de Medeiros, portador do RG nº 1.638.314 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 451.189.309-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 01/2019 – Dispensa nº 01/2019, resolvem celebrar o TER-

CEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do respectivo Contrato, assim como o reajuste do valor contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2022 e estendendo-se até 01/08/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor será reajustado conforme alteração celebrada no 2º Termo Aditivo, pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao mês de maio/2022, ou seja, 11,90% (onze vírgula noventa por cento), sendo o valor mensal de R\$ 157,37 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total nos 12 (doze) meses de R\$ 1.888,44 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato nº 02/2019 e disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 02/2019), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Detalhamento do elemento: 3.3.90.39.77.99.00.00 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

JAIR DE MEDEIROS

Representante Legal da Contratada

Medeiros e Roveda Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include categories like PESSOAL ATIVO, PESSOAL INATIVO, and DESPESAS NÃO COMPUTADAS.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, and % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) and LIMITE MÁXIMO (IX).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2021 A JUNHO/2022**

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

---

 ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara

---

 ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo

CRC: PR-074224/O-2

---

 CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2022**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.175.724,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.175.724,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.175.724,81	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.175.724,81)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.396.310,55	82.783.414,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	580.000,00	580.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.816.310,55	82.203.414,91	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(1,43)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	88.579.572,66	98.644.097,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	79.721.615,39	88.779.688,10	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo

CRC: PR-074224/O-2

\_\_\_\_\_  
CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2022**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>74.396.310,55</b>	<b>82.783.414,91</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>73.816.310,55</b>	<b>82.203.414,91</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	<b>16.367.188,32</b>	<b>18.212.351,28</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – &lt;%&gt;</b>	<b>14.730.469,49</b>	<b>16.391.116,15</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo  
CRC: PR-074224/O-2

\_\_\_\_\_  
CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2022**

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	82.783.414,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	580.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.203.414,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.152.546,39	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.837.291,75	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.754.239,04	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

---

 ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara

---

 ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo

CRC: PR-074224/O-2

---

 CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2022 À 12/2022**

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Livres	1.495.056,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.056,38	7.468,64	0,00	1.487.587,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.495.056,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.056,38	7.468,64	0,00	1.487.587,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.495.056,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.056,38	7.468,64	0,00	1.487.587,74

---

 ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara

---

 ALESSANDER BUSSOLA

 Contador Legislativo  
 CRC: PR-074224/O-2

---

 CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2022**

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.783.414,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.203.414,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.203.414,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.302.873,79	1,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.932.204,89	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.685.594,65	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.438.984,41	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

---

 ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara

---

 ALESSANDER BUSSOLA

 Contador Legislativo  
 CRC: PR-074224/O-2

---

 CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)